

TJ5
1° OF
CX008
0236

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º of
6008
0236

1832

11 Maio

Traslado dos autos civis de devizaõ, demarcaçãõ de terras em tempo
ter. Souzõ e Sousa e Taborda e outros, Ma-
ria da Conceiçãõ contra Eros con-
fiantes Rios, que vao Appela-
do ante Juizo Ordinario da Villa
de Fundachi para a Superior da
Ouvidoria e Correias da Freijun-
al cidade de San Paulo dos que-
as do Thes. hi a seguinte =

Juizo Ordinario das Almoçaras da
Villa de Fundachi anno de mil oitõ
centõ e trinta e hum = Auto de mudo de
devizaõ e demarcaçãõ de terras entre
partes Souzõ e Sousa e Taborda e outros
Maria da Conceiçãõ contra Eros
confiantes Rios = Auto do
Arrebitamento do Negõ de S. Paulo. Juizo
Christo de mil oitõ centõ e trinta
e hum dias onze dias do mes de Maio
dezo do mes de Julho do dito anno
mista Villa de Fundachi somaria
da Superioral cidade de San Pau-
lo em publica Audiencia que
em casa de sua viduaria faria
o Juiz Ordinario das Almoçaras
Francisco de San Paulo Benteado
com nrogo Serrão adjunto no
meado aquil sendo a puzgada
nella por Souzõ e Sousa e Taborda
foi dito que para a puzgada e
devizaõ e mudo e catado Maria
da Conceiçãõ, Souzõ e Sousa e Silva,
Alvares de Oliveira, Souzõ de
Siqueira Bueno, e Antonio Joa-
quim da Fonseca, e Francisco
Rodriguez de Fonseca para se
louarem por sua parte, bem co-
mo elle tao bem se loure na puz-
gada de seguinte nro Antonio de
Cuiros, e q ueria se houve por
por citados para avulta de seus
titulos e devizaõ de suas terras e os
tantos dos nros titulos. Aquil
sendo vito pelo dito Juiz das
Almoçaras informado da fe de
citados hoies citados por citados



San
Paulo
Trado

Auto.

Citados, certando todos por unites
semente e obra da concessão foi
dito selouvará na pessoa de An-
tonio Damazio dos Santos, quan-
to os outros heres Francisco Rodri-
gues, Antonio Paquim de Souza
ca, José Lima, e Aliphandre de Li-
vira, e frei de Siquira. Deu no
por elles por dito se não louvará
em pessoa alguma por não te-
rão duvida alguma, em um apro-
ximação que fazer sobre a concessão
pretendida: avista do que assignou
omismo Luis das Municipias adia
quatorze do corrente, em mandou
fazer os louvados das partes ne-
cessario para prestarum jura-
mento, bem como assignar. Nos
adia consensado. o qual requeri-
mento sendo por unum tomado
por esta em a Partacolo de au-
dencias em que se assignou omis-
mo Luis delle extra hi por exten-
so para esta actualizacao em
Partacolo em reporto em Par-
mundo da Sua Prade. Suble-
am que a S. ex. = D. José
Affonso Taborda do termo de
esta villa, que elle suplicante
hi legitimo Senhor e profreuti-
dor de hum coteo de terras no Pais
no de D. das pedras do termo desta
villa, e por compra que fez do Re-
verendo Antonio Paquim de
obranjo deite, e por quem se achou
por indiviso, requirio a Supli-
cante adieras amizavel com
seus vizinhos no Suro de Par, co-
mo mostra pela certidão do ter-
mo que omne daquella Suro,
que se nos reconcilia, na di-
ta divisa sua vizinha e obra
da concessão: requir portanto
a Suplicante, que se divida for
actualmente por braças como
seria pelos documentos juntos
que a Suplicante apresenta, em
cuos termos. Fide ao obedienci-
mo Senhor Luis Rodriguez de

P. 150

Centro de Memória
Unicap. CM

seu mandado para mandados
para a adimplencia notificada,
contos seus virtuos e mofos
for, assim de nomear em, ou nome
a Louada pela sua parte, que
adjueto ou que for nomeado pela
Suplicante proceda a arguenda
diversa, pena de multa - Crute
ra mirra - Jurando meche por
suspiro, por me achad ligada em
parateno com a Suplicante, por
tanto passe ao ditos Juiz das
Requisições Juiz deahi quatro de
Juzho de m e l aito unto e trinta
e hum - Cruz - Passe Mandado
para ser em citados os Erros con-
ferentes, e fiquo adia ou de
corrente para em abduencia de
louar em. Juiz deahi quatro de
Juzho de m e l aito unto e trinta
e hum - Sentado - Francisco de
Sampaio Sentado Cidadão Bra-
sileiro desta Província de São Pau-
lo e Juiz ordinario das Requisições
nosta Villa de Juiz deahi conju-
ridico e abduencia na forma das
Leis dretas - e bando qualques
official de Justiça de m m m m
jurisdicao que vuido ate m m m
mandado b m m de por m m m m
nada em seu cumprimento e
por b m m de b m m aos Supli-
cador abduencia da Louada, Juiz de
Siquira de m m m, Juiz de m m m
de m m m, e b m m m de b m m m,
Antonio Paquero da Formosa
portado a m m m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m m m m m
para m m m m m m m m m m m m m m m
de m m m m m m m m m m m m m m m
em Louados para abduencia re-
quirida com pena de multa.
Assim cumprido. Dado, e passa-
do nosta dita Villa de Juiz deahi
aos quatro de Juzho de m e l aito
e trinta e hum em Raimun-
do da Silva Crade Tabillanque
e Serui - Sentado - Raimun-
do da Silva Crade Tabillanque

Dupl.

Dupl.

Mand.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Cartam

Tabelliam de publico fideiussoribus
tas Feitoras Cortezio qui citu
por carta de que teve resposta a
Maria de Loureca portado alme
tudo no Mandado supra de que
bun dinte fion para aglutina
cidade preferido hi verdade em fe
do que foy a presente que af
figno. Tundahi nove de Julho
demit ante unta et tracta e hum

da

Raimundo da Silva Prado -
Item dam uma forma em vir
tude do mesmo Mandado ci
teu por carta de que teve respos
ta pessoal a Joze de Siquiera
Bairro por todo acortando no mes
mo mandado preferido hi ver
dade de que dau fe Tundahi
dia era supra - Raimundo da
Silva Prado - Item dam uma for
ma citeu por carta de que teve res
posta pessoal Joze de Siquiera
estabelecimento de Siquiera am los por
tado acortando no mesmo man
dado de que foy a presente preferi
do hi verdade em fe do que foy a
presente que afigno. Tundahi
dia era supra - Raimundo da Sil
va Prado - Item dam uma forma

da

citeu por carta de que teve res
posta pessoal Joze de Siquiera
estabelecimento de Siquiera am los por
tado acortando no mesmo man
dado de que foy a presente preferi
do hi verdade em fe do que foy a
presente que afigno. Tundahi
dia era supra - Raimundo da Sil
va Prado - Item dam uma forma

da

citeu por carta de que teve respos
ta pessoal de que em des respos
ta pessoal de que dinte fion pa
ra que ira cidade preferido hi
verdade em fe do que foy a pre
sente que afigno. Tundahi dia
era supra - Raimundo da Silva
Prado - Item dam uma forma

da

citeu por carta de que teve respos
ta a Francisco Rodrigues de Str
ua por todo acortando no man
dado supra de que bun dinte
fion para que ira cidade pre
ferido hi verdade em fe do que
foy a presente que afigno. Tundahi
dia era supra - Raimundo da
Silva Prado - Juram ante

Juram ante

de Loureca do Couto - Nos do mo
vedias com os de Julho demit a
te unta et tracta e hum anno un
ta citeu de Joze e Affonso, e Bairro
do Rio das pedras termo da Villa

[Handwritten signature]

Despach

por fe de novo officio que em anno
 poder elatorio sobre o requerimen-
 to, termo, e documentos de que trata
 a presente requerimento e justica
 ro, de verbo, adverbium hi julia for-
 ma em annua seguinte - S. Illus-
 trissimo Senhor Luis de Pais - Des-
 pachei officio de labor da dita vil-
 la que a Suplicante hi Senhor,
 e prohibidos de sete em tas bases
 e tenas constantes de curipetura
 junta, por compra que a Supli-
 cante fez ao Reverendo Antonio
 Joaquin de Braga, e suas sequentes
 bases, de tenas das alien d'annua terre-
 no misturada com outras, e por que
 Suplicante quer se devia proce-
 derem com duas vizinhos, Luis
 de Siquerra, e Francisco Rodrigues
 de Saucedo herdeiros de offeiros Lu-
 cas de Siquerra Buena, officio anno
 com Luis Lemos, e Maria da Conci-
 ca, e deois andre de Oliveira das se-
 guentes e conformidade de o ditto
 junto das subditas sequentes ba-
 cas de tenas, e das compraventas
 ali em casadas: e requer a supli-
 catoria que sejas citados os Suplica-
 dos para a intervencao legal, a
 fim de verificar se por convenien-
 cia, e a respeito de dita villa de
 ra, sem mais questao de d'annua
 lavrando se atirno de d'annua
 para alar atirno comitar, e para
 equi - Pide a dita Suplicante seja
 servido officio amandado a Excmo
 Senhor Maria - e seja citado os in-
 dicados para am parcer e qm que
 miltas, e proceja para officio de
 guarda que adia cativa de o d'annua
 pelas dez horas do dia. Tendo de
 no de Junho de mil e cento e
 treze de mil - Tendo de a cunha
 de o d'annua que seja a o lugar onde
 vive a d'annua e de o d'annua Maria
 da concia, e de a d'annua em sua
 propria pessoa para todo o d'annua
 de na d'annua de o d'annua de o d'annua
 ante o d'annua hi d'annua de o d'annua
 de o d'annua de o d'annua de o d'annua
 de o d'annua de o d'annua de o d'annua

Despach

Despach

afirma. Tundachi ante de Junho de mil
eito cento e trinta e cinco. Tundachi
no de Oliveira. Certifico que damos
na forma cite a duplicado de
figura. Damos a quem fion de
profundo hi verdade em se de que
me a figura. Tundachi dia era su-
pra. Oliveira - Certifico que da
mesma forma cite a duplicado
de Oliveira de Oliveira na pessoa de
sua irmão. Tundachi de tal forma
sachas em casa, e se la sente para
afirmo quarenta e cinco no mais
duplicado. Profundo hi verdade em
se de que me a figura Tundachi
dia era supra. Oliveira - Certi-
fico que da mesma forma af-
irma cite a duplicado. Tundachi
de Oliveira de Oliveira na pessoa
de sua irmão, e se la sente por não
sachas em casa, e se la sente de
profundo hi verdade em se de que me
a figura. Tundachi dia era su-
pra. Oliveira - Certifico que
da mesma forma afirma cite
a duplicado de Oliveira de Oliveira
de sua irmão por não sachas
em casa, de que fion de
profundo hi verdade em se de que
me a figura. Tundachi Tundachi
hi dia era retro. Oliveira - de
catorze dias depois de Junho de
mil eito cento e trinta e cinco
anos nesta Villa de Tundachi
Comarca de Turperial cidade
de São Paulo em casa de mo-
radas do Tundachi de Oliveira que
to no Tundachi de Oliveira de
Oliveira onde em Oliveira de
carga a diante nomeado fion
de Oliveira de Oliveira com parcerias
a duplicante, a duplicado, a
quem adote Tundachi de Oliveira a pro-
te requerimento em vo, alte
inteligível para quem fion
inteligíveis de Oliveira de
de, e sendo interrogados a duplici-

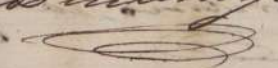
Item

Item

Item

Item

Item



em abrenuncia do desfructo ^{reito}
do Livro Ordinario a Capetão Luis
catalão da Cruz, seu hum filho
de Nolas fidei que servio no an-
no de mil sete centos, e setenta e
dois, emble de folhas cento e sessen-
ta e cinco the folhas cento e cinquenta
chomada vixto se acha a scriptura
de doação que menciona o regue-
rimento ^{de} da qual a seu thesor he
pela forma, em a vira a seguir
te - a escritura de doação que faz
João Graes de Oliveira a sua fi-
lha Ignacia Graes de Oliveira, e
a seu genro João da Costa d'este
de setenta e duas braças de terras de
testada na forma que abaixo se
declara - Saibam quantos este
publico Instrumento de scriptu-
ra de doação virem que surto no
anno do Nascimento de Christo
Senhor Deus Christo de mil sete
centos e setenta e dois, a os sete dias
do mes de outubro do dito anno
neste sitio de São Graes de Olivei-
ra termo da Villa de São Paulo
onde eu Tabelião da dita corte no-
meado Francisco, comdo ahi
presente a dito João Graes de
Oliveira por elle me fez o dito ju-
rante as testamunhas a diante
nomadas, assignadas que elle
possua huma sorte de terras por es-
criptura das quaes de sua livre
vontade, sem contrahimento
de pessoa alguma facia d'aque-
le anno, em gracia a sua filha
Ignacia Graes de Oliveira, e a seu
genro marido da dita, João da
Costa d'este setenta e duas braças de
terras de testada das mesmas
terras que possui, nas quaes
já se achão a ranoz ados a vin-
te annos pouco mais, ou menos
por consentimento della abto-
gante, e de sua fazenda um
pedralha d'este e as terras
portem de hum a banda com

outro

Diretas

Pontado Comuigo Tabelliam ao
de ante nomeado e sendo abij tao
bem presente o Pote Bernar
dino de Sena Ferrandes dos Ag
dantes da Coroa Joze Lameda Sil
va Joaguim de Oliveira Pontado
e sendo abij pelo Antas meente
Joze Affonso Taborda Joaguim
Pontado seu titulo em virtude dele
Segundo o que do mesmo Carta
Representacion dego mantem o
me Joze Juncal humo marco em
a fozada de Vidal da Rocca Santho
hum marco para de se separar
para amedicao das terras de Ma
radas um titulo do mesmo Antas
Cujos marcos hi de qua grande com
duas testemunhas tao sem de
dra mais q. alguma e quando o
dito marco para sua certificar
testemunhas para o del o qual
foi fuzado com as testemunhas
do dito sendo a tudo testemunhas
Antonio Joaguim Robriga e Jo
aguim de Oliveira Pontado para
constar mandou o mesmo juiz
Lavrax este Auto em q. se asi
groui com as testemunhas em
Bairunudo da Silva Paulo
Tabelliam por o Cerrey = Pon
tado = Antonio Joaguim de
briga = Joaguim de Oliveira Pontado
Thozoz Lameda Silva = Ber
nardino Ferrandes de Sampiao
Torneo de Coma Secudio humo
Coroa de Laguarda para dar ta
quara de go para dar principio
Amendo Com = Logo em um modio
mis e Annos abas declarado em
o mesmo Lugar Lugar sendo de
acha oprimiro marco impri
Lameda Joze Ordinario das Te.

D

Termo

Termo em Porto Semidias aqui
 feita no dia do Marco primeiro
 que se fizerem e de cada dia
 de mais de agosto de mil e cento
 e trinta e um anno nesta Villa
 de Jundiaby de go nesta Baixa do
 Rio das Pedras e Coto de São Affon-
 so Taboada termo da Villa de
 Jundiaby Comarca da Imperial
 Cidade de São Paulo mandou
 vindo Juiz Ordinario das Partes
 Joao Francisco de Siqueira Ben-
 cedo Amunço Escrivão ordinario
 meado e sendo ali presente o Piloto
 Bernardino de São Fernandes
 ajudante da loda João Lemos da
 Silva e Joaquina da Moura Par-
 te as quaes mandou assignar
 Juiz de Com. principio amedicao
 das terras do autor pelo vento
 do titulo do autor mediante João
 Affonso e sequendo o Piloto pelo
 vento do este para Oeste lyo da
 rua da Sabia a estrada que vai
 da villa para a cidade de São Pau-
 lo distante de hum Corrego que
 no para a parte do Villa quinta
 braças trande equum de autor me-
 diante de a sentença humo marco lu-
 go humo chugar com quatro centos
 em venta do este braças separa-
 tas mandou o mesmo Juiz fazer
 este termo que a seguir com
 Piloto e ajudante da loda em
 Bernardino da Silva Prade Ta-
 beliam queo de juiz - Contador
 Antonio Joaquina da Fonseca
 Antonio Joaquina Nobrega Jo-
 aquim da Moura Piloto João
 Lemos da Silva Bernardino de
 mandou de Siqueira e Ferraz
 de loda e assentou amedicao que

Td.

Termo



nomeado fui sendo como foy
Ordinario das Reunioes Fran-
cisco de Sampaio Pontes e sendo
ahy presente Dona Maria da Lou-
rean e igualmente Joze Affon-
co Saborda ambos pessoalmente
reconhecidos pelas proprias de que
trato eonje partehavidas e Contrada
das a Sabina mesma Dona Ma-
ria da Lourean como comparente
Joze Affonso Saborda como au-
tor das terras de seu lito e proce-
dendo o mesmo Joze Affonso em
advisao do Certam de Bira terra
comendo o lito de a Estrada que
segue para a cidade, e residu trin-
ta braças de terra pela parte da villa
de seu lito e destas disse o mesmo
autor mediante Joze Affonso Sa-
borda devia por emitar de vicia
de metade de lito que Sao quinta
braças comendo o lito de entre
os arcos que referem o Corriginho
mediante ao Engenho de Joze Affonso
a Sampaio e lito em lito das
em o Corrego da Sampaio de Sampaio
da Prova Sampaio em qual
que parte que lito o mesmo
lito e de lito para diante Sampaio
que serve de divisao de lito em lito
rigo e lito de Sampaio todas
as devidas lito e lito de
vicia e sendo ahy presente a
mesma Dona Maria da Lourean
e am par lito de lito e lito
ca de lito e lito de lito e lito
Lito de lito de lito de lito
as partes Sampaio de lito de lito
de lito Joze Affonso Sampaio que de lito
tava o lito de lito de lito de lito
e lito de lito de lito de lito
a Sampaio por sua propria e lito

e bem sempre tratado a fim
finto por se achou fapto futa de
como a fim se encoiora m an
dare amosm fuita fater e ftermo
ingam de fignatiqua m mte
Johi Affonso Taborda com fuma
buz por nao saber escrever, por
Dona Maria da Lourenca m ao
saber escrever a dia logo a Signon
Seu genro Joaquin Antonio da
Fabeira no nomeado Damazio An
tonio Damazio dos Santos e Lou
rao de parte Joaquin Johi do
briga e Joaquin Soares de Cam
pos e de de reconhecidos de m m
Bernardo da Silva Prado de
bellian guo Escrivao = Pentado =
Com de Johi Affonso Taborda
intava a bus = Arago de m m m m
gra Maria da Lourenca Joaquin
Antonio da Fabeira = Anto
nio Damazio dos Santos = Joa
quin Joze e Abiga e Joaquin
Soares de Campos = Firmo de Lou. Jo. de Louy.
poixas entre partes Johi Affonso
Taborda, e Dona Maria da Louren
ca m m m m m m m m m m m m
futo o ftermo a fuma grea fada.
de ter. avido ingam m m m m m m
como por Louca do Pito como
abaixo se achava = de Silva de fida
de m m m m m m m m m m m m
trinta e m m m m m m m m m m
no do Rio das pedras e fter de
gabrido e fter Lucas de fignat
Bueno ftermo da fida de fandi =
abig Lourenca da fupria e fida
de fain Paulo de m m m m m m
e fuit de ftermo Francisco de m m
poro Pentado m m m m m m m m
m m m m m m m m m m m m
gentes de m m m m m m m m m m

De Lencineam termo confinante
e Jori Affonso Tabora uniformem
dente ambos do ter no obsta Villa
e Recombados d'um in Tabelliao
pelas seguintes nombrado de contrato
donde se eja os rimbos foi dito em
prikonia e as test. rimbos e abaixo
a Signados que els em virtude de
Lumo Lumo que se s'incignem
em a fada de Vidal da Rocha
a fado do vento do Acumta th
a Estrada que segue para San
Paulo em um via adas omes mo
Lumo in um d'igo ob. an de p'ro
va. Se havia Concordado em deder
a rimbos mediant quinte f'acas
para a parte da Bada, e p'ro que
p'p'ando-se a Examinar lumo no
f'os p'p'ocao, Sabio Lumo han
de behaviora m'ocado a quinte
f'acas que v'antam a p'rt'ar ao
mesmo Autor mediant quita lumo
p'rt'icao do termo a Sima e p'rt'ico
que novamente de lumo m'ocao
a p'rt'ar m'ito de duas lumo van
f'oder em f'ier as mesmas quinte
de f'acas no Lumo em que Sabio
p'rt'icando ao Autor mediant
ficando Ma Confirante Sabio
f'uta Sim que se a p'rt'ar mais estas
quinte f'acas ficando o Autor mediant
de obrigado a v'ar rimbos e se p'rt'ar
em d'it'ar a p'rt'ar p'rt'ar Simo
a Ma Confirante quante quita
p'rt'ar p'rt'ar em que se conveniciao
sem p'rt'ar a v'ar em a p'rt'ar
Autor e Lumo Lumo de f'aciao, e de
v'ar Sobre a v'ar a p'rt'ar em
Lumo a p'rt'ar de conveniciao
de quante de f'aciao quante Lumo
em que de f'aciao em a p'rt'ar
e o Autor f'aciao de f'aciao

Centro de Memória
Unicamp - CMU